

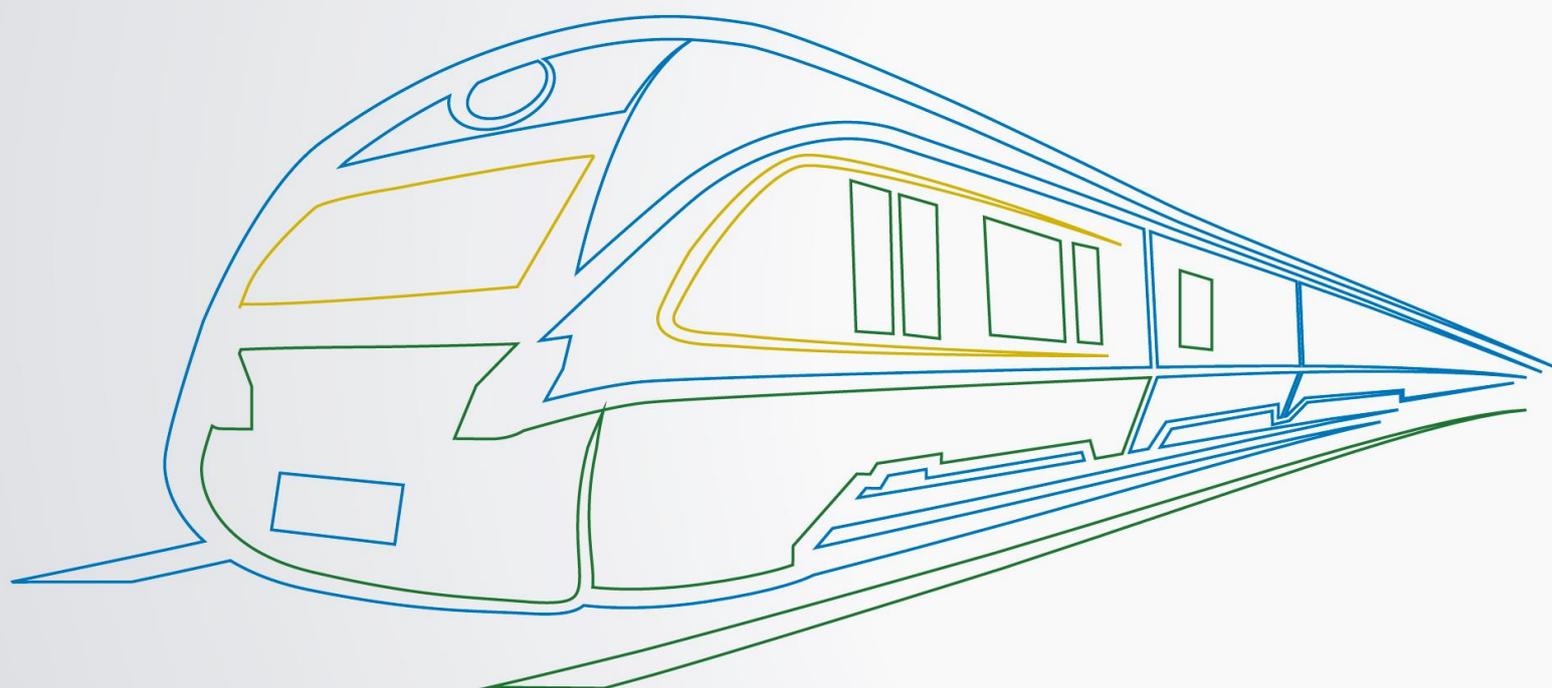


# PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

## 2023

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS-CBTU

---





## SUMÁRIO

<b>1.</b>	<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>2</b>
<b>2.</b>	<b>UNIDADES QUE COMPÕEM A CBTU .....</b>	<b>3</b>
<b>3.</b>	<b>A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL .....</b>	<b>5</b>
<b>4.</b>	<b>PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL .....</b>	<b>8</b>
4.1.	AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL .....	8
4.2.	MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS EM TRABALHOS ANTERIORES E AINDA NÃO IMPLEMENTADAS PELA UNIDADE AUDITADA .....	9
4.3.	PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL .....	10
4.4.	TRABALHOS A SEREM REALIZADOS PELA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL EM FUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO NORMATIVA .....	10
4.5.	AÇÕES PREVISTAS NA CONTRATAÇÃO DE ESPECIALISTAS .....	12
4.6.	METODOLOGIA UTILIZADA PARA SELEÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA COM BASE NA AVALIAÇÃO DE RISCOS .....	12
4.7.	TRABALHOS SELECIONADOS COM BASE NA AVALIAÇÃO DE RISCOS .....	22
4.8.	PREVISÃO DE ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO .....	22
4.9.	TRATAMENTO DAS DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS RECEBIDAS PELA UAIG DURANTE A REALIZAÇÃO DO PAINT .....	25
<b>5.</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>26</b>
	<b>ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA.....</b>	<b>27</b>

## 1. APRESENTAÇÃO

A COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU, é uma empresa pública sob a forma de sociedade anônima, de capital fechado, controlada pela União, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional, constituída com fundamento no art. 5º da Lei 3.115, de 16 de março de 1957, no disposto no Decreto 74.242, de 28 de junho de 1974, e no contido no Decreto 89.396, de 22 de fevereiro de 1984, reger-se-á pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, Decreto 8.945, de 27 de dezembro de 2016, pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis.

A Companhia tem sede e foro na Cidade de Brasília, Distrito Federal, podendo criar filiais, agências, escritórios, representações ou quaisquer outros estabelecimentos no País.

A Companhia tem por objeto, de relevante interesse coletivo, nos termos do art. 173 da Constituição Federal:

- I. A execução dos planos e programas aprovados pelo Ministério do Desenvolvimento Regional em consonância com o Plano Nacional de Viação e destinados a reger os serviços de transporte de passageiros sobre trilhos constantes do Sistema Nacional de Transportes Urbanos;
- II. O planejamento, o estudo, os projetos, a construção e a implantação de serviços de transporte de passageiros sobre trilhos, nas Regiões Metropolitanas, cidades e aglomerados urbanos que justifiquem a existência desses serviços, em estreita consonância com a política de transporte e desenvolvimento urbano;
- III. A operação e a exploração comercial dos serviços de transporte de passageiros sobre trilhos;
- IV. O gerenciamento das participações societárias da União em empresas de transporte de passageiros sobre trilhos; e
- V. A exploração econômica da marca, da patente, da denominação, da insígnia, bem como de todos recursos ou potenciais da sociedade, a exemplo do conhecimento tecnológico e administrativo, bens móveis e imóveis, áreas, espaços, equipamentos, podendo prestar serviços a terceiros, no âmbito do domínio da atividade, de forma direta ou consorcialmente.

## 2. UNIDADES QUE COMPÕEM A CBTU

A CBTU desenvolve suas atividades em cinco dos principais centros urbanos do País, atuando como operadora em Belo Horizonte, João Pessoa, Maceió, Natal e Recife e como gestora dos Projetos de Implantação do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza, já transferido ao governo local.

A Companhia está estruturada em uma Administração Central, localizada na Cidade de Brasília-DF e em cinco Unidades Operacionais:

- Superintendência de Trens Urbanos do Recife – STU/REC;
- Companhia de Trens Urbanos de Minas Gerais – CBTU/MG;
- Superintendência de Trens Urbanos de Natal – STU/NAT;
- Superintendência de Trens Urbanos de João Pessoa – STU/JOP;
- Superintendência de Trens Urbanos de Maceió – STU/MAC.

Ressalta-se, porém, que a Resolução PPI nº 60/2019 propôs a qualificação da CBTU no Programa de Parcerias de Investimentos - PPI e no Programa Nacional de Desestatização - PND. O Decreto no 9.999, de 3 de setembro de 2019, realizou a qualificação no PPI e inclusão no PND, assim como deliberou pelo início dos estudos necessários, tendo sido o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES autorizado a contratá-los.

Tendo em vista que a CBTU tem operação em diversos estados, as análises realizadas indicaram a relevância de propor a reestruturação societária da empresa, viabilizando que cada operação fosse individualizada, conforme suas características. Para isso as consultorias concluíram, em novembro de 2020, o modelo de cisão para a reestruturação societária da empresa. Assim, foram iniciados os estudos para a desestatização da CBTU-MG conjuntamente à outorga da concessão do serviço.

Através do Ofício SEI nº 243891/2022/ME, de 09 de setembro de 2022, a CBTU foi comunicada da aprovação pelo Programa de Parcerias de Investimentos – CPPI, por meio da Resolução CPPI nº 206, de 13 de dezembro de 2021, na modalidade operacional e as condições para a desestatização da CBTU/MG, por meio da alienação das ações do veículo de desestatização MG Investimentos S.A. – VDMG Investimentos, no âmbito do Programa Nacional de Desestatização -PND. O artigo 6º, inciso II, da referida resolução estabelece o seguinte:

Art. 6º - Ficam aprovados os seguintes ajustes e condições para a desestatização, devendo a administração da CBTU e os órgão competentes tomarem as providências cabíveis:

[...]

II – Cisão parcial da CBTU com versão das ações de emissão da subsidiária CBTU/MG para absorção pela VDMG Investimentos.



Por conseguinte, através de Assembleia Geral Extraordinária nº 08/2022, da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, realizada em 28 de setembro de 2022, com a participação do procurador da Fazenda Nacional, conforme delegação de competência constante da Portaria PGFN nº 17, de 26 de junho de 2019, foi aprovado, entre outros, a cisão parcial da CBTU com a versão da parcela cindida (CBTU/MG) para a VDMG, incorrendo em redução do capital social para R\$ 6.325.713.767,87.

Considerando os fatos supracitados, a CBTU/MG deixa de fazer parte da estrutura organizacional da CBTU e, portanto, não cabendo mais nenhuma ação desta Unidade de Auditoria Interna Governamental.



### 3. A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

A Unidade de Auditoria Interna Governamental – UAIG, é vinculada ao Conselho de Administração – CA, em conformidade ao Decreto nº 3.595/2002, e tem por competência, consoante consigna o art. 117 do Estatuto Social da Companhia, as atribuições que se sucedem:

- I. Executar as atividades de auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, administrativa, patrimonial e operacional da Companhia;
- II. Propor as medidas preventivas e corretivas dos desvios detectados;
- III. Verificar o cumprimento e a implementação pela empresa das recomendações ou determinações do Ministério da Transparência e da Controladoria Geral da União - CGU, do Tribunal de Contas da União - TCU e do Conselho Fiscal – CONFI;
- IV. Aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo das demonstrações financeiras;
- V. Outras atividades correlatas definidas pelo Conselho de Administração.

Importa informar que relativamente à avaliação da eficiência e economicidade dos recursos da Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social – REFER, esta UAIG optou pela terceirização dos exames de auditoria, haja vista a permissão legal para realização do certame licitatório. Isso porque o atual corpo de auditores não possui expertise relativamente ao tema previdência complementar.

Ademais, como área de atuação, a Auditoria Interna tem a responsabilidade de desenvolver suas tarefas em todas as Unidades Administrativas da CBTU e REFER, analisando as políticas, procedimentos, usos e costumes, documentação, sistemas e métodos, objetivando maximizar a eficiência e buscar o aprimoramento e padronização dos controles das operações e atividades. Nesse diapasão, também constituem atribuições da Auditoria Interna:

- Orientar subsidiariamente a Direção da Companhia quanto aos princípios e às normas de controle interno;
- Elaborar e Executar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, aprovado pelo CONAD e pela CGU, bem como o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINI, a ser encaminhado à Controladoria Geral da União – DF, para efeito de integração das ações de controle, nos prazos estabelecidos na legislação pertinente;
- Assessorar o Conselho Fiscal no desempenho de suas atribuições, assim como, assessorar o Presidente do Conselho de Administração e o Diretor-Presidente da CBTU, quando solicitado;
- Atender as demandas da Assessoria Especial de Controle Interno – AEI, do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, quando requerido e;
- Atender as demandas dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Poder Executivo Federal quando de suas atuações na CBTU.

Ressalta-se também a supervisão do Comitê de Auditoria – COAUD sobre as atividades desenvolvidas por esta UAIG, visando o cumprimento ao que fora estabelecido no art. 5, do Regimento Interno do respectivo Comitê, devidamente aprovado pelo CONAD, com fundamento nos arts. 24 e 25 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

Isso posto, para a execução das demandas que lhes são intrínsecas, in loco, a Unidade de Auditoria conta com estrutura de equipamentos, acesso à internet, impressora, copiadora, aquisição de material bibliográfico e quando necessário, de transporte para execução das auditorias, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira da Companhia para capacitação da equipe, além das diárias e passagens aéreas, necessárias para a implementação dos trabalhos. Embora estas últimas tenham sido suspensas no curso do ano, nos termos da Resolução do Diretor-Presidente nº106-2020.

Outrossim, importa mencionar a composição da AUDIT em 30/11/2021, em consonância com os termos da Resolução do Conselho de Administração de nº 014-2018, qual seja: o Chefe de Auditoria, 6 Auditores Internos e apoio administrativo de 1 colaboradora, conforme Quadro 1 a seguir.

**Quadro 1 – Estrutura da Auditoria Interna em 10/10/2022**

NOME	FUNÇÃO	DESIGNAÇÃO	FORMAÇÃO
Jefferson Barros Figueiredo	Chefe de Auditoria	28/11/2018	Contador
Samir Fernandes Amaral	Auditor	03/09/2001	Administrador
Bruno Lanfredi Pinto da Rocha	Auditor	26/08/2017	Contador
Tamiris de Souza José	Auditora	12/03/2018	Contadora
Mariane Sobral Afonso Ferreira	Auditora	22/07/2019	Economista
Davi Bovolenta	Auditor	01/07/2021	Administrador
Danielle Góes Filgueiras	Auditora	30/08/2021	Advogada
Jessica de Brito Amorim	Assistente Executivo	27/02/2019	Téc. Administração

Nesse sentido, sublinha-se que apesar do esforço conjunto entre a Diretoria Executiva e o CONAD, uma vez que o Colegiado, após promover análise da Proposição nº 001-2020-DIR, apresentada pelo Diretor-Presidente, e elucidar questões específicas, aprovou por meio da 386ª Ata de Reunião do CA, de 20/03/2020, item 4, que toda e qualquer mudança estrutural na Auditoria Interna passasse a ter anuência do conselho, houve mobilidade de pessoal no âmbito da Auditoria Interna nos últimos anos. Por conseguinte, apesar das mobilidades, vale dizer que tal instituto fortalece a independência da estrutura desta UAIG, além viabilizar a continuidade dos trabalhos internos e a gestão do conhecimento.

Ressalta-se que, a partir de 17/11/2022, esta UAIG deixará de contar com o auditor Bruno Lanfredi Pinto da Rocha em sua estrutura por motivo de cessão a outro Órgão, passando a dispor de uma força de trabalho de 5 auditores, um assistente executivo e o Chefe de Auditoria no exercício de 2023. Adicionalmente, a reposição do auditor na estrutura da auditoria interna não fora aprovada pelo Conselho de Administração da CBTU em virtude da cisão da Companhia de Trens Urbanos de Minas Gerais – CBTU/MG, devidamente apontada no item 2 deste PAINT, com a justificativa de diminuição automática do escopo anual.

Ressalta-se também a ausência de profissional especializado em auditoria de ambiente de controle de Sistemas de Informação e Comunicação na estrutura de Auditoria Interna, capacitação esta requerida pelo COAUD através da ATA da 50ª Reunião Ordinária, realizada em 28/07/2020.

5.3. Auditoria em TI. Face a atual complexidade da infraestrutura de TI da Companhia, há necessidade de um auditor com conhecimentos e experiência em auditoria de ambiente de controle de Sistemas de Informação (TI).

Oportuno mencionar que a Resolução CGPAR/ME nº 41, de 04/08/2022, estabelece diretrizes e parâmetros para implementação, desenvolvimento e aperfeiçoamento da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação para aplicação das empresas estatais federais e também requer as Unidades de Auditoria Interna Governamentais a avaliação do seu atendimento.

Art. 5º - A Auditoria Interna das empresas estatais federais deverá incluir, no escopo de seus trabalhos, no que couber, a verificação quanto à observância pelas empresas desta Resolução.

A partir da apreciação de todos os fatos supracitados, o Conselho de Administração da CBTU, através de Reunião Ordinária nº 418, realizada em 21/10/2022, aprovou a contratação de empresa especializada, no exercício de 2023, para atendimento ao disposto no Art.5º da referida CGPAR, assim como outras demandas relacionadas a auditoria de ambiente de controle de Sistemas de Informação e Comunicação.

## 4. PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

O planejamento das ações de Auditoria Interna para o exercício de 2023 utilizou como base a Instrução Normativa nº 05, de 27 de agosto de 2021, as orientações contidas na jurisprudência do TCU, bem como, as recomendações emanadas pela CGU.

Esta Instrução Normativa estabelece a sistemática para planejamento, execução e apresentação de resultados das atividades das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, mediante:

- I. Elaboração, comunicação e aprovação do PAINT;
- II. Elaboração, comunicação e divulgação do RAINT;
- III. Elaboração e divulgação do parecer sobre a prestação de contas anual da entidade previsto no § 6º do Art. 15 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000.

Ressalta-se que a referida Instrução estabelece a obrigatoriedade da elaboração e divulgação do parecer sobre a prestação de contas anual da entidade, voltado exclusivamente aos processos de governança, Gerenciamento de riscos e de controles internos dos programas auditados, recomendando fortemente que a Unidade de Auditoria Interna não emita opinião sobre as Demonstrações Financeiras, conflitando assim com o art. 117 do Estatuto Social da Companhia mencionado no Item 3 deste relatório

Salienta-se também que para a elaboração do PAINT, a UAIG deverá definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do plano, considerando o planejamento estratégico da Unidade Auditada, as expectativas da Alta Administração e demais partes interessadas, os riscos significativos a que a Unidade Auditada está exposta e os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Unidade Auditada.

Um dos objetivos fundamentais dessa estrutura é contribuir para que a gestão da Companhia adote uma forma mais adequada de abordar os riscos inerentes ao cumprimento de seus objetivos.

### 4.1. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Visando atender às necessidades de atualização técnica do quadro de auditores, nos termos do Art.4º, § 2º, da Instrução Normativa nº 05, de 27 de agosto de 2021, onde se prevê em mínimo de 40 horas de capacitação para cada auditor interno governamental, incluindo o responsável pela UAIG, estão previstas ações de capacitação a serem realizadas ao longo do exercício de 2023, fornecendo aos profissionais o conhecimento técnico e práticas fundamentais, através da participação em cursos, treinamentos, congressos e outros eventos similares, relacionados às áreas objeto de ações de auditoria, buscando as melhores práticas de desenvolvimento, bem como, o fortalecimento da unidade propiciando ganhos para a instituição.

## **4.2. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS EM TRABALHOS ANTERIORES E AINDA NÃO IMPLEMENTADAS PELA UNIDADE AUDITADA**

O monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos de Auditoria Interna é realizado por meio de solicitações periódicas, via e-mail, às instancias máximas das Unidades Auditadas. A equipe de monitoramento realiza análises e avaliações nos registros e nas evidências de manifestações das Unidades Auditadas, com o intuito de verificar o cumprimento das recomendações.

A UAIG reporta mensalmente aos Colegiados correspondentes da CBTU os Planos de Ação a serem desenvolvidos pela Unidade Auditada objetivando o cumprimento das recomendações, emitidas a partir dos achados, de acordo com o nível de risco atribuído.

As recomendações que persistirem com a situação do fluxo “Em atendimento – em Atraso” ou “Elaboração de Plano de Ação Suplementar - em atraso”, após expirados todos os prazos concedidos, deverão ser submetidas à avaliação de possíveis infrações disciplinares previstas no Manual Disciplinar da CBTU, bem como na legislação correlata. Os expedientes serão encaminhados à Corregedoria, na qualidade de unidade responsável pela consecução de todo Procedimento Correcional, quando comprovado que as ações que dependam de atuação exclusiva da Companhia não foram tomadas pela Área Auditada.

Ressalta-se que no caso de a área auditada comprovar à Auditoria Interna que todas as ações as quais dependam de atuação exclusiva da Companhia foram tomadas, restando somente as ações que dependam de terceiros, exclui-se a necessidade de submissão à área correcional. Dessa forma, fica a área auditada responsável pela atualização do status da respectiva recomendação para a Auditoria Interna, com a frequência bimestral, que por sua vez, dará conhecimento ao Colegiado competente em Reunião Ordinária. Não havendo considerações, subentende-se pela concordância e pertinência do Colegiado.

A Auditoria Interna deverá emitir memorando ou e-mail para o Corpo Administrativo da Companhia e para as Áreas Auditadas, mensalmente, expondo o status atual do monitoramento das recomendações relativas a cada unidade auditada, dando o devido destaque às recomendações cujo status ainda não tenha sido considerado como “Atendida”.

Para maiores detalhes, vide NORMA ADMINISTRATIVA 001-2019/AUDIT – AUDITORIA INTERNA E O RELACIONAMENTO COM AS DEMAIS LINHAS através da Intranet da CBTU.

### **4.3. PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL**

Em conformidade ao estabelecido através da Seção III, item 105 do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela a IN nº 03 de 09 de junho de 2017, que orienta, a UAIG a instituir e manter um PGMQ no âmbito de suas atividades, bem como, seguindo as informações complementares descritas no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa CGU nº08 de 06 de dezembro de 2017, e também, fundamentado nos demais normativos e orientações pautadas nas boas práticas destas, destacamos os aspectos pertinentes ao Programa de Gestão e Melhoria de Qualidade do setor Auditoria Interna da Companhia Brasileira de Trens Urbanos.

Tendo como objetivo promover a melhoria dos processos de trabalho e seus produtos emitidos, tal qual propiciar a efetividade das atividades da Unidade de Auditoria Interna da CBTU em detrimento às suas especificidades e restrições, o referido programa foi aprovado pelo Conselho de Administração da CBTU através de sua 393ª Reunião Ordinária.

O PGMQ é parte integrante de uma série de procedimentos, normativos e requisitos que o Auditor Interno deverá observar para manutenção da qualidade da auditoria. Entre estas exigências, destaca-se a necessidade de que sua conduta seja pautada no Código de Ética da CBTU, observando em suas rotinas de trabalho os objetivos, princípios e valores destacados no referido normativo, assim como avaliações internas (em forma de reuniões de gestão do conhecimento; avaliação da adesão das áreas de negócio auditadas às recomendações emitidas pela Auditoria Interna; avaliação das carências e necessidades de treinamento do corpo técnico da Auditoria Interna; mapeamento dos riscos referentes aos achados de auditoria; identificação e quantificação dos benefícios financeiros e não financeiros das recomendações atendidas; retorno dos gestores das áreas de negócio auditadas quanto à qualidade e valor agregado das atividades da Auditoria Interna e avaliação periódica), avaliações externas pela Assessoria Especial de Controle Interno – AEI do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR e pela CGU, os critérios de avaliação e a comunicação dos resultados anual.

Para maiores detalhes, vide NORMA ADMINISTRATIVA 001-2019/AUDIT – AUDITORIA INTERNA E O RELACIONAMENTO COM AS DEMAIS LINHAS através da Intranet da CBTU.

### **4.4. TRABALHOS A SEREM REALIZADOS PELA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL EM FUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO NORMATIVA**

Considerando a Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, da Controladoria-Geral da União, detalhamos as atividades de caráter contínuo a serem realizadas pela UAIG no decorrer do exercício de 2023:

**Quadro 2 – Atividades de Caráter Obrigatório**

DESCRIÇÃO	OBJETIVO	LEGISLAÇÃO	ALOCÇÃO	HORAS
Ações de Capacitação e desenvolvimento institucional.	Aprimoramento e capacitação profissional do corpo técnico da Unidade de Auditoria Interna Governamental.	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.	CAPACITAÇÃO	480
Elaboração e divulgação do parecer sobre a prestação de contas anual da entidade.	Parecer sobre os processos de governança, Gerenciamento de riscos e de controles internos auditados no exercício.	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 27 DE AGOSTO DE 2021 e § 6º do Art. 15 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000.	SERVIÇOS DE AUDITORIA	1.800
Gestão e Fiscalização (Atividade Terceirizada) - Relatório sobre as atividades da entidade fechada de previdência complementar - REFER.	Assegurar que a EFPC cumpra os pré-requisitos definidos pela CGPAR.	CGPAR nº 38 de 04 de agosto de 2022.	GESTÃO INTERNA	120
Elaboração do Termo de referência e do Estudo Técnico Preliminar	Auditoria de ambiente de controle de Sistemas de Informação e Comunicação.	CGPAR nº 41 de 04 de agosto de 2022.	GESTÃO INTERNA	40
Elaboração de apresentações e reuniões – Comitê de Auditoria, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e Ministério do Desenvolvimento Regional.	Atender as demandas dos Órgãos Colegiados e da Assessoria Especial de Controle Interno – AEI, do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, quando requerido.	REGIMENTO INTERNO.	GESTÃO INTERNA	480
Monitoramento das demandas advindas dos Órgãos de Controle Interno (CGU) e Externo (TCU) do Poder Executivo Federal.	Acompanhamento das decisões decorrentes das providências relacionadas aos processos em andamento no sistema CONECTA-TCU e as recomendações constantes no sistema EAUD da CGU (PPP).	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.	LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES – CGU e TCU	344
Monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela unidade auditada.	Acompanhamento das decisões decorrentes das providências adotadas pelas Unidades Auditadas visando o atendimento as recomendações emitidas pela Auditoria Interna.	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 8, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.	MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES	840
Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ.	Estabelecimento de atividades de caráter permanente destinadas a avaliação da qualidade, produzir informações gerenciais e a promover a melhoria contínua da atividade de auditoria interna.	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.	GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE	1.104
Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT.	Planejamento dos trabalhos da Unidade de Auditoria Interna Governamental a serem realizados durante o exercício seguinte, em cumprimento ao Capítulo IV da IN nº 05/2021/CGU.	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.	GESTÃO INTERNA	176
Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT.	Resultados dos trabalhos da Unidade de Auditoria Interna Governamental realizados durante o exercício anterior, em cumprimento ao Capítulo IV da IN nº 05/2021/CGU.	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.	GESTÃO INTERNA	176

#### **4.5. AÇÕES PREVISTAS NA CONTRATAÇÃO DE ESPECIALISTAS**

De acordo com o Art. 2º, § 4º da Portaria MP/SEST nº 36, de 21/12/2017, que regula as atribuições das empresas estatais federais, enquanto patrocinadoras de planos de benefícios previdenciários, na supervisão e fiscalização sistemática das atividades das suas respectivas Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC, a Auditoria poderá ser executada por serviços especializados de terceiros mediante contratação. Ressalta-se ainda que, no caso de a Auditoria ser realizada por empresa contratada, esta será a responsável pela elaboração do Relatório de Auditoria, conforme estabelecido no artigo 3º, § 1º da mesma Portaria.

Considerando os fatores supracitados, esta Unidade de Auditoria Interna optou pela contratação, no exercício de 2022, de serviços especializados de terceiros no que tange a auditoria na EFPC da CBTU, devidamente aprovada pela Diretoria Executiva e Conselho de Administração.

Os serviços a serem prestados pela Contratada são referentes à auditoria sobre as atividades da REFER, tendo como escopo o art. 2º da Resolução CGPAR nº 38, de 4 de agosto de 2022, conforme detalhado a seguir:

- Políticas de investimentos e sua gestão;
- Processos de concessão de benefícios;
- Metodologia utilizada no cálculo atuarial, custeio, consistência do cadastro e aderência das hipóteses;
- Procedimentos e controles vinculados à Gestão Administrativa e Financeira da Entidade;
- Despesas Administrativas;
- Estrutura de Governança e de Controles Internos da Entidade; e
- Recolhimento das contribuições dos patrocinadores e participantes em relação ao previsto no plano de custeio.

Adicionalmente, está prevista a contratação de serviços especializados de auditoria objetivando avaliar o andamento do estabelecido pela CGPAR nº 41, de 04/08/2022, assim como outras demandas relacionadas a auditoria do ambiente de controle de sistemas de informação e comunicação.

A contratação foi sugerida pela Auditoria Interna e recomendada pelo Comitê de Auditoria, através de Reunião Ordinária nº 50, realizada em 28/07/2020. No entanto, aprovada pelo Conselho de Administração da CBTU somente em 2022, através de Reunião Ordinária nº 418, realizada em 21/10/2022.

#### **4.6. METODOLOGIA UTILIZADA PARA SELEÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA COM BASE NA AVALIAÇÃO DE RISCOS**

Conforme mencionado no Item 4 do presente Plano, esta UAIG deverá considerar o planejamento estratégico da Unidade Auditada, as expectativas da Alta Administração e demais partes interessadas, os riscos significativos a que a Unidade Auditada está exposta e os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles

internos da Unidade Auditada. Ocorre que o Planejamento Estratégico da CBTU sobre o quinquênio de 2020 a 2024 não fora realizado até a presente data, restando assim considerarmos o Planejamento sobre o quinquênio de 2015 a 2019. Ressalta-se, porém, que a ausência de atualização dos objetivos estratégicos poderá impactar na consonância dos trabalhos de auditoria junto aos objetivos da Companhia.

O planejamento da CBTU foi construído com base na metodologia Balanced Scorecard (BSC) e desenvolvido a partir de um processo participativo com a equipe gestora e técnica da Companhia.

Este processo teve como objetivos alinhar as visões e reforçar a construção de uma ação gerencial comprometida com a busca de eficiência e eficácia nos resultados para a Companhia. Nessa ocasião, foram redefinidos os direcionadores estratégicos da CBTU (Missão, Visão e Valores) e estabelecidos os objetivos estratégicos e a carteira de projetos estratégicos. O desenvolvimento contemplou, também, a investigação de oportunidades e ameaças, forças e fraquezas (análise SWOT), a análise de sua situação atual, além do levantamento das questões estratégicas da CBTU.

O resultado do trabalho serviu de insumo para a construção do mapa estratégico. Este mapa orienta o planejamento e a execução das ações da CBTU, a partir dos objetivos estratégicos definidos e de seus indicadores preliminares, necessários para o alcance da sua estratégia de valor público a ser entregue à sociedade.

O modelo que apoiou a construção do Plano também buscou estimular uma gestão orientada para resultados, a partir da construção dos componentes centrais de seu direcionamento estratégico e da definição de padrões e pactos internos de desempenho alinhados à nova estratégia.

Os objetivos estratégicos da CBTU foram definidos a partir das quatro perspectivas do BSC adaptadas para a Companhia:

- Sustentabilidade Financeira (originalmente, econômico-financeira);
- Sociedade (originalmente, clientes);
- Processos Internos; e
- Aprendizagem e Desenvolvimento.

A matriz SWOT da CBTU foi construída a partir do resultado de entrevistas com gestores, e da análise de documentos gerenciais da Companhia. Durante o Planejamento Estratégico, os participantes foram estimulados a acrescentar novas variáveis e em seguida priorizá-las. A priorização teve como critérios Níveis de Intensidade do item e Impacto na CBTU para as Forças e Fraquezas; e Probabilidade de ocorrência a do item e Impacto na CBTU para as Oportunidades e Ameaças, resultando na tabela a seguir:

**Figura 1 – Matriz SWOT**

<p><b>Forças</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Capacidade de articulação político - institucional</li><li>2. Corpo gerencial e técnico especializado</li><li>3. Possibilidade dos sistemas de ampliar capacidade de transporte</li><li>4. Prestação de serviço rápido, seguro, regular e sustentável</li><li>5. Sistema com capacidade de ampliar a matriz de transportes das regiões onde atuam</li></ol>	<p><b>Fraquezas</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Geração insuficiente de receitas próprias</li><li>2. Idade média do corpo funcional elevada</li><li>3. Plano de carreira insuficientemente motivacional</li><li>4. Necessidade de fortalecimento da imagem institucional</li><li>5. Não uniformidade de alguns procedimentos administrativos e operacionais</li><li>6. Grande quantidade de processos judiciais</li><li>7. Insuficientes equipamentos de TIC e plataformas informatizadas</li></ol>
<p><b>Oportunidades</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Exploração comercial do sistema, visando aumento de receita extraoperacional</li><li>2. Demanda potencial reprimida</li><li>3. Crise da mobilidade urbana</li><li>4. Novas tecnologias do setor de transporte metroferroviário</li><li>5. Possibilidade de utilização de fontes de energia alternativas</li><li>6. Aumento de exigências quanto à Governança e outros aspectos de gestão na Administração Pública</li></ol>	<p><b>Ameaças</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Limitação nos investimentos no modal metroferroviário</li><li>2. Investimentos no modal rodoviário em detrimento ao modal metroferroviário</li><li>3. Segurança pública precária</li><li>4. Aumento de tarifa de energia elétrica e do preço do combustível</li><li>5. Política tarifária</li><li>6. Crise político-econômica</li><li>7. Desequilíbrio na repartição tarifária do sistema integrado metrô-ônibus</li></ol>

A partir das etapas descritas anteriormente, a CBTU concebeu seus direcionadores estratégicos, que estabeleceram o mapa estratégico e parametrizaram o alinhamento dos principais macroprocessos da Companhia, conforme detalhado a seguir:

**Figura 2 – Relação de Macroprocessos – CBTU**

1. Operação
2. Provimento da Infraestrutura Operacional
3. Gestão Sócio Ambiental
4. Negócios não Operacionais
5. Estratégias de Fomento de Modernização e Expansão
6. Gestão de Pessoas
7. Gestão Orçamentária e Financeira
8. Governança e Gestão da Tecnologia da Informação e da Comunicação
9. Gestão de Aquisições
10. Gestão de Patrimônio
11. Gestão de Serviços Jurídicos
12. Gestão Institucional

O mapa estratégico tem o objetivo de resumir e demonstrar a todos os empregados como suas atribuições e funções devem convergir para o atendimento dos objetivos corporativos, de forma que concentrem esforços e coordenem atividades e colaborem entre si em prol das metas estabelecidas.

**Figura 3 – Mapa Estratégico da CBTU 2015 – 2019**

<b>MISSÃO</b>	<b>VALORES</b>	Comprometimento Eficácia Qualidade Planejamento e Probidade
Promover e prover a mobilidade urbana por meio do transporte de pessoas sobre trilhos, como agente do Governo Federal, contribuindo para a qualidade de vida e desenvolvimento sustentável das cidades.		
<b>VISÃO DE FUTURO 2019</b>		
Tomar-se referência no planejamento, projeto, implantação e operação do transporte urbano de pessoas sobre trilhos, propiciando a ampliação da participação deste modal nas cidades e a expansão da malha metroferroviária nacional.		

### OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Os objetivos estratégicos são uma declaração daquilo que a CBTU espera alcançar. É sobre eles que são definidos indicadores e metas - para medir a eficácia, eficiência e efetividade – e serão desenvolvidos ações e projetos.

**Figura 4 – Objetivos Estratégicos**

<b>SOCIEDADE</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Aumentar o número de clientes transportados</li> <li>-Promover a imagem institucional</li> <li>-Aumentar a satisfação dos clientes</li> <li>-Desenvolver projetos e operar sistemas com responsabilidade socioambiental</li> <li>-Promover a capacitação e o desenvolvimento de estudos e projetos externos à companhia pelo corpo técnico na CBTU</li> </ul>
<b>SUSTENT. FINANCEIRA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Elevar as receitas operacional e extraoperacional</li> <li>-Otimizar os custos operacional e administrativo</li> <li>-Reduzir ações judiciais</li> </ul>
<b>PROCESSOS INTERNOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Padronizar procedimentos operacionais e administrativos</li> <li>-Promover a eficiência operacional do sistema</li> <li>-Aperfeiçoar a gestão de riscos corporativos e os controles internos associados</li> <li>-Implantar banco de dados de custos metroferroviários</li> </ul>
<b>APRENDIZADO E CRESCIMENTO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Promover a gestão do conhecimento</li> <li>-Promover a gestão de pessoas por competências</li> <li>-Revisar a estrutura organizacional e o quadro de lotação de pessoal</li> <li>-Promover a gestão eficiente através de soluções integradas de TICS</li> </ul>

A partir dos objetivos traçados pela Companhia advindos de seu planejamento estratégico, entre outros indicadores, construímos uma relação com os macroprocessos passíveis de serem trabalhados no exercício de 2023, que por sua vez foram relacionados com os respectivos programas de auditoria, classificados por intermédio de matriz de riscos, utilizando-os como base para a elaboração do PAINT 2023, em conformidade com o art. 3º da Instrução Normativa nº 05/2021/CGU.

**Figura 5 – Objetivos Estratégicos X Relação de Macroprocessos – CBTU**



**Figura 6 – Relação de Macroprocessos – CBTU X Programas de Auditoria**



A avaliação de riscos permite que uma organização considere até que ponto eventos em potencial podem impactar a realização dos objetivos. São avaliados os eventos com base em duas perspectivas – probabilidade (P) e impacto (I) – e, geralmente, utiliza-se uma combinação de métodos qualitativos e quantitativos. Os impactos positivos e negativos dos eventos em potencial devem ser analisados isoladamente ou por categoria em toda a organização. Os riscos são avaliados com base em suas características inerentes e residuais.

Essas análises utilizam escalas para fornecer um entendimento comum das classificações de probabilidades e impacto. Em situações reais, essas escalas são elaboradas de modo compatível com o contexto e os objetivos específicos da atividade objeto da gestão de riscos.

**Quadro 3 – Escala de Probabilidades**

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, as circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10

**Quadro 4 – Escala de Consequências**

IMPACTO	DESCRIÇÃO DO IMPACTO NOS OBJETIVOS, CASO O EVENTO OCORRA	PESO
Muito baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem).	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão.	8
Muito alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

Concomitantemente ao levantamento dos processos (descrição do programa), foram atribuídos seus respectivos Níveis de Risco (NRI). O NRI de um evento é o nível de risco antes da consideração das respostas que a gestão adota, incluindo controles internos, para reduzir a probabilidade do evento e ou os seus impactos nos objetivos. Resulta da combinação da probabilidade com o impacto, conforme ilustramos a seguir:

**Quadro 5 – Escala para Classificação de Níveis de Risco**

RB (Risco Baixo)	RM (Risco Médio)	RA (Risco Alto)	RE (Risco Extremo)
0 – 9,99	10 – 39,99	40 – 79,99	80 – 100

O resultado da escala para classificação de níveis de risco derivou nos critérios para priorização e tratamento de riscos detalhados a seguir.

**Figura 7 – Critérios para Priorização e Tratamento de Riscos**

NÍVEL DE RISCO	CRITÉRIOS PARA PRIORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RISCOS
<b>RE</b>	Nível de risco muito além do apetite a risco. Qualquer risco nesse nível deve ser comunicado à governança e alta administração e ter uma resposta imediata. Postergação de medidas só com autorização do dirigente máximo.
<b>RA</b>	Nível de risco além do apetite a risco. Qualquer risco nesse nível deve ser comunicado a alta administração e ter uma ação tomada em período determinado. Postergação de medidas só com autorização do dirigente de área.
<b>RM</b>	Nível de risco dentro do apetite a risco. Geralmente nenhuma medida especial é necessária, porém requer atividades de monitoramento específicas e atenção da gerência na manutenção de respostas e controles para manter o risco nesse nível, ou reduzi-lo sem custos adicionais.
<b>RB</b>	Nível de risco dentro do apetite a risco, mas é possível que existam oportunidades de maior retorno que podem ser exploradas assumindo-se mais riscos, avaliando a relação custos x benefícios, como diminuir o nível de controles.

Os resultados das combinações de probabilidade e impacto, classificados de acordo com a escala de níveis de risco, podem ser expressos em uma matriz, como a seguir.

**Quadro 6 – Matriz de Risco**

<b>IMPACTO</b>	Muito Alto 10	10 RM	20 RM	50 RA	80 RE	100 RE
	Alto 8	8 RB	16 RM	40 RA	64 RA	80 RE
	Médio 5	5 RB	10 RM	25 RM	40 RA	50 RA
	Baixo 2	2 RB	4 RB	10 RM	16 RM	20 RM
	Muito Baixo 1	1 RB	2 RB	5 RB	8 RB	10 RM
		Muito Baixa 1	Baixa 2	Média 5	Alta 8	Muito Alta 10
<b>PROBABILIDADE</b>						

A análise de riscos é completada quando as ações que a gestão adota para respondê-los são também avaliadas, chegando-se ao nível de risco residual, o risco que remanesce depois de considerado o efeito das respostas adotadas pela gestão para reduzir a probabilidade e ou o impacto dos riscos, incluindo controles internos e outras ações. Formas de resposta a riscos podem variar entre reduzir, evitar, compartilhar ou aceitar o risco, incluindo o estabelecimento de atividades de controle para assegurar que as respostas definidas pela administração sejam efetivamente aplicadas.

Avaliamos o efeito dos controles na mitigação de riscos com base na determinação de níveis de confiança (NC), mediante análise dos atributos do desenho e da implementação dos controles, utilizando uma escala como a exemplificada a seguir.

**Quadro 7 – Critérios para Estimativa do Risco de Controle**

NÍVEL DE CONFIANÇA (NC)	AVALIAÇÃO DO DESENHO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONTROLES (ATRIBUTOS DO CONTROLE)	RISCO DE CONTROLE (RC)
Inexistente NC = 0% (0,0)	Controles inexistentes, mal desenhados ou mal implementados, isto é, não funcionais.	Muito alto 1,0
Fraco NC = 20% (0,2)	Controles têm abordagens ad hoc, tendem a ser aplicados caso a caso, a responsabilidade é individual, havendo elevado grau de confiança no conhecimento das pessoas.	Alto 0,8
Mediano NC = 40% (0,4)	Controles implementados mitigam alguns aspectos do risco, mas não contemplam todos os aspectos relevantes do risco devido a deficiências no desenho ou nas ferramentas utilizadas.	Médio 0,6
Satisfatório NC = 60% (0,6)	Controles implementados e sustentados por ferramentas adequadas e, embora passíveis de aperfeiçoamento, mitigam o risco satisfatoriamente.	Baixo 0,4
Forte NC = 80% (0,8)	Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco.	Muito baixo 0,2

Uma vez estabelecido o Risco de Controle (RC), é possível estimar o Nível de Risco Residual (NRR), ou seja, o risco que permanece após o efeito das respostas adotadas pela gestão, incluindo controles internos e outras ações, para reduzir a probabilidade e ou o impacto do evento. Para isso, deduz-se do nível de risco inerente (NRI) o percentual de confiança (NC) atribuído ao controle, o que equivale a multiplicar o NRI pelo RC.

Os resultados das combinações do nível de risco inerente (NRI) e o Risco de Controle (RC), classificados de acordo com a escala de níveis de risco, podem ser expressos em uma matriz, como a seguir.

**Quadro 8 – Matriz de Risco Residual**

<b>NÍVEL DE RISCO INERENTE (NRI)</b>	Extrem o 100	20 RM	40 RM	60 RA	80 RE	100 RE
	Extrem o 80	16 RB	32 RM	48 RA	64 RA	80 RE
	Alto 50	10 RB	20 RM	30 RM	40 RA	50 RA
	Médio 25	5 RB	10 RB	15 RM	20 RM	25 RM
	Baixo 8	2 RB	3 RB	5 RB	6 RB	8 RB
		0,2 Muito Baixo	0,4 Baixo	0,6 Médio	0,8 Alto	1 Muito Alto
		<b>RISCO DE CONTROLE (RC)</b>				

O resultado dos trabalhos desenvolvidos, derivou nos critérios de análises dos processos críticos, detalhados a seguir.

**Quadro 9 – Resultado das análises dos processos críticos**

PROGRAMA DE AUDITORIA	UNIDADE	P	I	NÍVEL DE RISCO INRENTE (NRI)	NÍVEL DE CONFIANÇA (NC)	RISCO DE CONTROLE (RC)	NÍVEL DE RISCO RESIDUAL (NRR)	PERIODICIDADE	PROGRAMAS PRIORITÁRIOS
Receitas Operacionais e não Operacionais	REC	M. Alta - 10	M. Alto - 10	RE - 100	Mediano	0,6	RA - 60	5	300
	JOP	M. Alta - 10	Médio - 5	RA - 50	Fraco	0,8	RA - 40	5	200
	NAT	M. Alta - 10	Médio - 5	RA - 50	Fraco	0,8	RA - 40	1	144
	MAC	M. Alta - 10	Médio - 5	RA - 50	Fraco	0,8	RA - 40	1	180
Gestão de Via Permanente e Material Rodante	REC	M. Alta - 10	M. Alto - 10	RE - 100	Mediano	0,6	RA - 60	1	180
	JOP	M. Alta - 10	Alto - 8	RE - 80	Mediano	0,6	RA - 48	1	180
	NAT	M. Alta - 10	Alto - 8	RE - 80	Mediano	0,6	RA - 48	1	180
	MAC	M. Alta - 10	Alto - 8	RE - 80	Mediano	0,6	RA - 48	1	180
Gestão de Recursos Humanos	AC	M. Alta - 10	Alto - 8	RE - 80	Mediano	0,6	RA - 48	5	200
	REC	M. Alta - 10	Alto - 8	RE - 80	Mediano	0,6	RA - 48	5	200
	JOP	M. Alta - 10	Alto - 8	RE - 80	Mediano	0,6	RA - 48	5	200
	NAT	M. Alta - 10	Alto - 8	RE - 80	Mediano	0,6	RA - 48	5	200
MAC	M. Alta - 10	Alto - 8	RE - 80	Mediano	0,6	RA - 48	5	200	
Gestão Orçamentária	AC	M. Alta - 10	M. Alto - 10	RE - 100	Satisfatório	0,4	RM - 40	3	120
Gestão de Riscos, Compliance e Controles Internos	AC	M. Alta - 10	M. Alto - 10	RE - 100	Fraco	0,8	RE - 80	5	300
Gestão de Recursos de TI	AC	M. Alta - 10	Alto - 8	RE - 80	Mediano	0,6	RA - 48	5	300
	REC	M. Alta - 10	M. Alto - 10	RE - 100	Mediano	0,6	RA - 60	5	300
	JOP	M. Alta - 10	Médio - 5	RA - 50	Fraco	0,8	RA - 40	5	300
	NAT	M. Alta - 10	Médio - 5	RA - 50	Fraco	0,8	RA - 40	5	300
	MAC	M. Alta - 10	Médio - 5	RA - 50	Fraco	0,8	RA - 40	5	300
Gestão Patrimonial	AC	M. Alta - 10	Alto - 8	RE - 80	Mediano	0,6	RA - 48	3	144
	REC	M. Alta - 10	M. Alto - 10	RE - 100	Mediano	0,6	RA - 60	3	180
	JOP	M. Alta - 10	Alto - 8	RE - 80	Mediano	0,6	RA - 48	3	144
	NAT	M. Alta - 10	Alto - 8	RE - 80	Mediano	0,6	RA - 48	3	144
	MAC	M. Alta - 10	Alto - 8	RE - 80	Mediano	0,6	RA - 48	3	144
Gestão Jurídica	AC	M. Alta - 10	M. Alto - 10	RE - 100	Mediano	0,6	RA - 60	3	180
	REC	M. Alta - 10	M. Alto - 10	RE - 100	Mediano	0,6	RA - 60	3	180
	JOP	M. Alta - 10	M. Alto - 10	RE - 100	Mediano	0,6	RA - 60	3	180
	NAT	M. Alta - 10	M. Alto - 10	RE - 100	Mediano	0,6	RA - 60	3	180
	MAC	M. Alta - 10	M. Alto - 10	RE - 100	Mediano	0,6	RA - 60	3	180
Gestão de Estoques	REC	M. Alta - 10	M. Alto - 10	RE - 100	Mediano	0,6	RA - 60	5	150
	JOP	M. Alta - 10	Médio - 5	RA - 50	Mediano	0,6	RM - 30	5	150
	NAT	M. Alta - 10	Médio - 5	RA - 50	Mediano	0,6	RM - 30	5	150
	MAC	M. Alta - 10	Médio - 5	RA - 50	Mediano	0,6	RM - 30	5	150
REFER- Fundo de Pensão e Previdência Privada	AC	M. Alta - 10	M. Alto - 10	RE - 100	Fraco	0,8	RE - 80	5	300
Gestão de Convênios	AC	M. Alta - 10	Médio - 5	RA - 50	Fraco	0,8	RA - 40	1	40
	REC	M. Alta - 10	Médio - 5	RA - 50	Fraco	0,8	RA - 40	1	40
	JOP	M. Alta - 10	Médio - 5	RA - 50	Fraco	0,8	RA - 40	1	40
	NAT	M. Alta - 10	Médio - 5	RA - 50	Fraco	0,8	RA - 40	1	40
	MAC	M. Alta - 10	Médio - 5	RA - 50	Fraco	0,8	RA - 40	1	40
Gestão de Licitações e Contratos	AC	M. Alta - 10	M. Alto - 10	RE - 100	Mediano	0,6	RA - 60	3	180
	REC	M. Alta - 10	M. Alto - 10	RE - 100	Mediano	0,6	RA - 60	3	180
	JOP	M. Alta - 10	M. Alto - 10	RE - 100	Mediano	0,6	RA - 60	3	180
	NAT	M. Alta - 10	M. Alto - 10	RE - 100	Mediano	0,6	RA - 60	3	180
	MAC	M. Alta - 10	M. Alto - 10	RE - 100	Mediano	0,6	RA - 60	3	180

**Quadro 10 – Critérios de Análises dos Processos Críticos**

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	REFERENCIAL DE RISCO	CRITÉRIO MATRIZ DE RISCO
Periodicidade	Período de execução entre duas auditorias de uma mesma atividade.	0 a 1 ano e 11 meses – Nível 1; 2 a 3 anos e 11 meses – Nível 3; 4 anos em diante – Nível 5.	Criticidade

É importante ressaltar que o critério de periodicidade é considerado para que programas em determinadas Unidades Regionais não deixem de ser contemplados no PAINT, nas condições indicadas anteriormente. A nota atribuída ao NRR é multiplicada pela nota atribuída a periodicidade resultando na relação de programas prioritários. O resultado equivalente ou superior a 200, é identificado pela cor vermelha. O resultado qualificado entre os números 100 e 199 é identificado pela cor laranja. O resultado qualificado entre os números 40 e 99 é identificado pela cor amarela. Já o resultado qualificado entre os números 1 e 39 é identificado pela cor verde.

Outras atividades não incluídas na Matriz de Risco, porém, consideradas pré-requisitos mínimos pelo art.4º da Instrução Normativa nº 05/2021/CGU, foram detalhadas no Item 4.4 do presente Plano e, portanto, previstas no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2023.

**4.7. TRABALHOS SELECIONADOS COM BASE NA AVALIAÇÃO DE RISCOS**

Baseando-se na metodologia supracitada foi possível selecionar Programas de Auditoria baseados em riscos, que por sua vez estão detalhados no quadro “Descrição das Ações de Auditoria Interna”.

**4.8. PREVISÃO DE ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO**

Para a previsão de alocação da força de trabalho foi considerado o total de horas líquidas, deduzindo sábados, domingos, feriados e as férias dos empregados que compõe o setor. Posteriormente, priorizou-se o quantitativo de horas destinadas para capacitação e ações previstas advindas de obrigações normativas. Por fim, destinou-se as horas residuais as ações previstas pela análise de risco, conforme detalha-se a seguir:

**Quadro 11 – Critérios para Previsão da Força de Trabalho**
**ESTIMATIVA DE HORAS - GESTOR**

Descrição		Horas	
<b>Total de Horas Úteis (248 dias x 1 auditor x 8h)</b>		<b>1.984</b>	
Obrigações Legais	Férias (22 dias úteis x 1 auditor x 8h)	-176	
	Ações de Capacitação e desenvolvimento institucional (10 dias úteis x 1 auditor x 8h)	-80	
<b>Total de Horas Líquidas das Obrigações Legais</b>		<b>1.728</b>	
Obrigações Normativas	Atividade Complementar	Elaboração de apresentações e reuniões – COAUD / CONAD / CONFID / DIREX (60 dias úteis x 1 auditor x 8h)	-480
		Elaboração PAINTE (22 dias úteis x 1 auditor x 8h) - IN 05/2021	-176
		Elaboração RAINTE (22 dias úteis x 1 auditor x 8h) - IN 05/2021	-176
	Gestão Interna	PGMQ (23 dias úteis x 1 auditor x 8h) – IN 03/2017	-184
		Monitoramento das Demandas – MDR, TCU e CGU (43 dias úteis x 1 auditor x 8h)	-344
	Auditorias	Parecer sobre a Prestação de contas anual da Entidade RO.5 – Relatoria e processos internos (5 dias úteis x 1 auditor x 8h)	-40
Gestão e Fiscalização – Auditoria Externa da Entidade Fechada de Previdência Complementar REFER (10 dias úteis x 1 auditor x 8h) – CGPAR 38/2022		-80	
<b>Total de Horas Líquidas das Atividades em Função de Obrigações Normativas</b>		<b>248</b>	
Receita Operacional e não Operacional	STU/REC	RO.5 – Relatoria e processos internos (5 dias úteis x 1 auditor x 8h)	-40
	STU/JOP	RO.5 – Relatoria e processos internos (5 dias úteis x 1 auditor x 8h)	-40
Gestão de Recursos Humanos	STU/REC	RO.5 – Relatoria e processos internos (5 dias úteis x 1 auditor x 8h)	-40
	STU/JOP	RO.5 – Relatoria e processos internos (5 dias úteis x 1 auditor x 8h)	-40
	STU/NAT	RO.5 – Relatoria e processos internos (5 dias úteis x 1 auditor x 8h)	-40
	STU/MAC	RO.5 – Relatoria e processos internos (5 dias úteis x 1 auditor x 8h)	-40
<b>Total de Horas Líquidas das Atividades em Função da Avaliação de Riscos</b>		<b>8</b>	

**ESTIMATIVA DE HORAS – STAFF**

		Descrição	Horas
<b>Total de Horas Úteis (248 dias x 5 auditores x 8h)</b>			<b>9.920</b>
Obrigações Legais		Férias (22 dias úteis x 5 auditores x 8h)	-880
		Ações de Capacitação e desenvolvimento institucional (10 dias úteis x 5 auditores x 8h)	-400
<b>Total de Horas Líquidas das Obrigações Legais</b>			<b>8.640</b>
Obrigações Normativas	Atividade Complementar	Reserva Técnica (22 dias úteis x 3 auditores x 8h) – IN 05/2021	-528
	Gestão Interna	Monitoramento das Recomendações – UAIG (21 dias úteis x 5 auditores x 8h)	-840
		PGMQ (23 dias úteis x 5 auditores x 8h) – IN 03/2017	-920
	Auditorias	Parecer sobre a Prestação de contas anual da Entidade (44 dias úteis x 5 auditores x 8h) – IN 05/2021	-1760
		Fiscalização – Auditoria Externa da Entidade Fechada de Previdência Complementar REFER (10 dias úteis x 1 auditor x 8h) – CGPAR 38/2022	-80
<b>Total de Horas Líquidas das Atividades em Função de Obrigações Normativas</b>			<b>4.512</b>
Receita Operacional e não Operacional	STU/REC	RO.1 – Arrecadação Operacional (10 dias úteis x 3 auditores x 8h)	-240
		RO.2 – Bilhetagem (5 dias úteis x 3 auditores x 8h)	-120
		RO.3 – Inventário Físico (5 dias úteis x 3 auditores x 8h)	-120
		RO.4 – Arrecadação não Operacional (10 dias úteis x 3 auditores x 8h)	-240
		RO.5 – Relatoria e processos internos (10 dias úteis x 3 auditores x 8h)	-240
Receita Operacional e não Operacional	STU/JOP	RO.1 – Arrecadação Operacional (10 dias úteis x 2 auditores x 8h)	-160
		RO.2 – Bilhetagem (5 dias úteis x 2 auditores x 8h)	-80
		RO.3 – Inventário Físico (5 dias úteis x 2 auditores x 8h)	-80
		RO.4 – Arrecadação não Operacional (10 dias úteis x 2 auditores x 8h)	-160
		RO.5 – Relatoria e processos internos (10 dias úteis x 2 auditores x 8h)	-160
Gestão de Recursos Humanos	STU/REC	GRH.1 – Processo de fechamento da FOPAG (10 dias úteis x 3 auditores x 8h)	-240
		GRH.2 – Horas Extras e adicionais concedidos (10 dias úteis x 3 auditores x 8h)	-240
		GRH.3 – Jornada de trabalho (5 dias úteis x 3 auditores x 8h)	-120
		GRH.4 – Gestão estratégica de pessoas (5 dias úteis x 3 auditores x 8h)	-120
		GRH.5 – Relatoria e processos internos (10 dias úteis x 3 auditores x 8h)	-240
Gestão de Recursos Humanos	STU/JOP	GRH.1 – Processo de fechamento da FOPAG (10 dias úteis x 2 auditores x 8h)	-160
		GRH.2 – Horas Extras e adicionais concedidos (10 dias úteis x 2 auditores x 8h)	-160
		GRH.3 – Jornada de trabalho (5 dias úteis x 2 auditores x 8h)	-80
		GRH.4 – Gestão estratégica de pessoas (5 dias úteis x 2 auditores x 8h)	-80
		GRH.5 – Relatoria e processos internos (10 dias úteis x 2 auditores x 8h)	-160
Gestão de Recursos Humanos	STU/NAT	GRH.1 – Processo de fechamento da FOPAG (10 dias úteis x 2 auditores x 8h)	-160
		GRH.2 – Horas Extras e adicionais concedidos (10 dias úteis x 2 auditores x 8h)	-160
		GRH.3 – Jornada de trabalho (5 dias úteis x 2 auditores x 8h)	-80
		GRH.4 – Gestão estratégica de pessoas (5 dias úteis x 2 auditores x 8h)	-80
		GRH.5 – Relatoria e processos internos (10 dias úteis x 2 auditores x 8h)	-160
Gestão de Recursos Humanos	STU/MAC	GRH.1 – Processo de fechamento da FOPAG (10 dias úteis x 2 auditores x 8h)	-160
		GRH.2 – Horas Extras e adicionais concedidos (10 dias úteis x 2 auditores x 8h)	-160
		GRH.3 – Jornada de trabalho (5 dias úteis x 2 auditores x 8h)	-80
		GRH.4 – Gestão estratégica de pessoas (5 dias úteis x 2 auditores x 8h)	-80
		GRH.5 – Relatoria e processos internos (10 dias úteis x 2 auditores x 8h)	-160
<b>Total de Horas Líquidas das Atividades em Função da Avaliação de Riscos</b>			<b>32</b>



#### **4.9. TRATAMENTO DAS DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS RECEBIDAS PELA UAIG DURANTE A REALIZAÇÃO DO PAINT**

Durante o exercício de 2023, poderão surgir novas demandas de auditoria. As solicitações de auditorias especiais, notas e despachos serão atendidas prioritariamente ao cronograma elencado anteriormente, uma vez que a ausência do atendimento às respectivas solicitações descaracteriza o perfil de assessoramento e consultoria que cabe à Unidade de Auditoria Interna da CBTU.



## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PAINT 2022 será executado entre os períodos de 02 de janeiro de 2023 a 30 de dezembro de 2023. Através do Plano, espera-se que os resultados dos trabalhos da auditoria realizados pelos auditores internos sejam compatíveis com tal planejamento, a fim de que os resultados alcançados possam fortalecer a gestão.

Os resultados dos trabalhos da Auditoria Interna serão encaminhados às áreas interessadas. O envio será feito, preferencialmente de forma eletrônica, para os endereços oficiais de cada Diretoria Executiva e Superintendência afeta, objetivando a agilidade e simultaneidade do recebimento. O documento, na íntegra, também deverá ser enviado aos órgãos envolvidos nas áreas de gestão de riscos, controles internos e compliance, na forma da legislação vigente. Em versão resumida, será apresentado ao COAUD e CONAD, a depender da classificação do Nível de Risco Residual (NRR) atribuído a cada constatação, em consonância à Instrução Normativa nº 05/2021 do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, assim como ao CONFI, quando requerido.

**JEFFERSON BARROS FIGUEIREDO**  
Chefe de Auditoria Interna

### ANEXO I – Descrição das Ações de Auditoria Interna

Nº	TIPO DE SERVIÇO	ORIGEM DA DEMANDA	OBJETIVOS	OBJETO	DATAS PREVISTAS		LOCAL DE EXECUÇÃO	CARGA HORÁRIA PREVISTA	
					INÍCIO	FIM		QTDE	HORAS
-	<p><b>PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR</b></p> <p>Relatório periódico sobre as atividades da entidade fechada de previdência complementar - REFER.</p> <p>SERVIÇO DE AVALIAÇÃO</p>	CGPAR nº 38 de 4 de agosto de 2022	Realizar Gestão do contrato objetivando a correta execução do que fora contratado, atendendo prazos estabelecidos, assim como realizando reunião com a contratada ao fim de cada relatório emitido e, se necessário, a cada solicitação dos Conselhos de Administração e Fiscal da CBTU.	<p>Revisar as auditorias realizadas pela Contratada sobre as atividades da REFER, tendo como escopo as alíneas “a” a “g” do art. 1º da Resolução CGPAR nº 38/2022, conforme detalhado a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Políticas de investimentos e sua gestão;</li> <li>-Processos de concessão de benefícios;</li> <li>-Metodologia utilizada no cálculo atuarial, custeio, consistência do cadastro e aderência das hipóteses;</li> <li>-Procedimentos e controles vinculados à Gestão Administrativa e Financeira da Entidade;</li> <li>-Despesas Administrativas;</li> <li>Estrutura de Governança e de Controles Internos da Entidade;</li> <li>-Recolhimento das contribuições dos patrocinadores e participantes em relação ao previsto no plano de custeio.</li> </ul>	02/01	30/12	ADM. CENTRAL	2	120

### ANEXO I – Descrição das Ações de Auditoria Interna

Nº	TIPO DE SERVIÇO	ORIGEM DA DEMANDA	OBJETIVOS	OBJETO	DATAS PREVISTAS		LOCAL DE EXECUÇÃO	CARGA HORÁRIA PREVISTA	
					INÍCIO	FIM		QTDE	HORAS
-	<b>ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR</b>	CGPAR nº 41 de 4 de agosto de 2022	Elaborar o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar objetivando a futura contratação de serviços especializados de auditoria.	Atendimento ao artigo 5º, da CGPAR nº 41/2022/ME e demais demandas relacionadas a auditoria do ambiente de controle de sistemas de informação e comunicação.	02/01	30/12	ADM.CENTRAL	1	40
-	<b>RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINTE 2023</b> Resultados dos trabalhos de Auditoria Interna realizados durante o exercício de 2022, em cumprimento ao Capítulo IV da IN nº 05/2021/CGU.	CGU	Demonstrar o resultado das atividades de Auditoria Interna, em função das ações programadas no PAINT-2022, assim como das ações críticas ou não planejadas, mas que exigiram atuação da unidade de auditoria.	Detalhamento circunstanciado dos resultados dos trabalhos em conformidade com a IN nº 05/2021/CGU.	02/03	31/03	ADM.CENTRAL	1	176

### ANEXO I – Descrição das Ações de Auditoria Interna

Nº	TIPO DE SERVIÇO	ORIGEM DA DEMANDA	OBJETIVOS	OBJETO	DATAS PREVISTAS		LOCAL DE EXECUÇÃO	CARGA HORÁRIA PREVISTA	
					INÍCIO	FIM		QTDE	HORAS
01 02	<b>RECEITAS OPERACIONAIS E NÃO OPERACIONAIS</b> - R01. Arrecadação operacional - R02. Bilhetagem - R03. Inventário Físico - R04. Arrecadação ã operacional - R05. Relatoria e processos internos Avaliação das ações de execução e de controle das receitas da Companhia.  <b>SERVIÇO DE AVALIAÇÃO</b>	Gestão da Entidade	Certificar se as Receitas oriundas da venda de passagens e da exploração de bens patrimoniais estão sendo devidamente controladas.	Verificar a efetividade da gestão de arrecadação (próprio ou terceirizado), da receita de transporte ferroviário observando a dinâmica da movimentação financeira (bilheteria, transporte de valores e registro contábil da receita), avaliando ainda os controles internos aplicados.  Verificar a eficiência e eficácia da exploração das receitas não operacionais da unidade, com foco no potencial mercadológico de cada localidade auditada.	08/06 24/08	17/08 05/11	STU/JOP STU/REC	2 3	680 1.000

### ANEXO I – Descrição das Ações de Auditoria Interna

Nº	TIPO DE SERVIÇO	ORIGEM DA DEMANDA	OBJETIVOS	OBJETO	DATAS PREVISTAS		LOCAL DE EXECUÇÃO	CARGA HORÁRIA PREVISTA	
					INÍCIO	FIM		QTDE	HORAS
03	<b>GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS</b> - GRH1. Processo de fechamento da FOPAG - GHR2. Horas extras e adicionais concedidos - GRH3. Jornada de trabalho - GRH4. Gestão estratégica de pessoas - GRH5. Relatoria e processos internos Avaliação da gestão da operação e manutenção dos equipamentos de transporte e da estrutura da via permanente.  <b>SERVIÇO DE AVALIAÇÃO</b>	Gestão da Entidade	Certificar a regularidade dos procedimentos adotados para o processamento da folha de pagamento, recolhimentos dos encargos e tributos, concessão de benefícios aos empregados (vale transporte, ticket refeição e outros), adicionais, os atos de cessão de pessoal, gastos com treinamento/desenvolvimento e os pagamentos de pensões por acidente ferroviário.	Verificar a confiabilidade dos controles internos utilizados, observando o grau de eficiência no planejamento e gestão dos recursos humanos, visando o cumprimento das normas internas e da legislação vigente, que norteiam todos os procedimentos ligados à área de Recursos Humanos da Companhia.	22/03	07/06	STU/JOP	2	680
04					08/06	23/08	STU/NAT	2	680
05					22/03	07/06	STU/MAC	2	680
06					24/08	10/11	STU/REC	3	1.000
-	<b>PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA/PAINT. EXERCÍCIO 2024</b> Planejamento dos trabalhos de Auditoria Interna que serão realizados durante o exercício de 2024, em cumprimento ao Capítulo IV da IN nº 05/2021/CGU.	CGU	Elaboração de programa de trabalho anual de Auditoria Interna em cumprimento a IN nº 05/2021/CGU.	Planejamento dos trabalhos a serem executados no exercício subsequente, devendo ser considerado os objetivos, metas e políticas governamentais, além dos aspectos de relevância e riscos atribuídos a cada atividade de gestão da Companhia.	27/10	29/11	ADM. CENTRAL	1	176

### ANEXO I – Descrição das Ações de Auditoria Interna

Nº	TIPO DE SERVIÇO	ORIGEM DA DEMANDA	OBJETIVOS	OBJETO	DATAS PREVISTAS		LOCAL DE EXECUÇÃO	CARGA HORÁRIA PREVISTA	
					INÍCIO	FIM		QTDE	HORAS
-	<b>TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE AUDITORIA INTERNA</b> Cumprimento ao Capítulo II - Artigo 5º, Inciso III, da IN nº 05/2021/CGU.	Gestão da Unidade CGU/PR	Aprimoramento e capacitação profissional do corpo técnico da Auditoria Interna.	Participação em programas de capacitação e treinamentos, com ênfase para os seguintes temas: - LGPD; - Fiscalização de contratos de terceirização de serviços; - Elaboração de Matriz de Riscos – Qualitativas e Quantitativas; - Prevenção e combate a Fraudes em Licitações e Contratos; - Outros.	02/01	30/12	DISTRITO FEDERAL	6	480
-	<b>ELABORAÇÃO DE APRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• COAUD;</li><li>• CONAD;</li><li>• CONFI</li><li>• DIREX;</li><li>• MDR.</li></ul>	COAUD / CONAD / CONFI / DIREX / MDR	Participação nas Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, quando requerido, assim como a explanação/apresentação de determinados assuntos inerentes a Auditoria Interna.	- Apresentação de resultado de Trabalhos de Auditoria Interna; - Apresentação de demandas do Poder Executivo Federal; - Apresentação de demandas oriundas de obrigações normativas; - Demais assuntos/temas requeridos.	02/01	30/12	ADM. CENTRAL	1	480

**ANEXO I – Descrição das Ações de Auditoria Interna**

Nº	TIPO DE SERVIÇO	ORIGEM DA DEMANDA	OBJETIVOS	OBJETO	DATAS PREVISTAS		LOCAL DE EXECUÇÃO	CARGA HORÁRIA PREVISTA	
					INÍCIO	FIM		QTDE	HORAS
-	<b>MONITORAMENTO DOS PROCESSOS EM ANDAMENTO:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• TCU;</li> <li>• CGU;</li> </ul>	TCU / CGU	Acompanhamento das decisões e decorrentes providências relacionadas aos processos em andamento no TCU, pelo sistema CONECTA, e as recomendações constantes no sistema EAUD DA CGU (PPP).	Atividade de monitoramento contínuo dos processos do Tribunal de Contas da União, bem como da Controladoria Geral da União relacionadas à CBTU, direcionando as instruções, decisões de acordãos e recomendações às áreas competentes da Companhia e reportando seus resultados aos Conselhos de Administração, Fiscal e a Diretoria Executiva.	02/01	30/12	ADM. CENTRAL	1	344

**ANEXO I – Descrição das Ações de Auditoria Interna**

Nº	TIPO DE SERVIÇO	ORIGEM DA DEMANDA	OBJETIVOS	OBJETO	DATAS PREVISTAS		LOCAL DE EXECUÇÃO	CARGA HORÁRIA PREVISTA	
					INÍCIO	FIM		QTDE	HORAS
-	<b>FOLLOW UP DAS RESPOSTAS AOS RELATÓRIOS DA AUDIT</b> Avaliar as decisões / ações adotadas pelas áreas auditadas, quanto às não conformidades registradas em Relatórios.	Gestão da Entidade CGU	Verificar as não conformidades ainda não regularizadas e a inclusão no cadastro correspondente.	Certificação das regularizações informadas pelas áreas auditadas e informação à Diretoria da CBTU, sobre as ainda não regularizadas, para reiterar o saneamento devido, considerando a integralidade das recomendações, para análise.	02/01	30/12	ADM. CENTRAL	6	840

**ANEXO I – Descrição das Ações de Auditoria Interna**

Nº	TIPO DE SERVIÇO	ORIGEM DA DEMANDA	OBJETIVOS	OBJETO	DATAS PREVISTAS		LOCAL DE EXECUÇÃO	CARGA HORÁRIA PREVISTA	
					INÍCIO	FIM		QTDE	HORAS
-	<p><b>Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ:</b></p> <p>O Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental, aprovado pela IN SFC nº 3/2017, em consonância com a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) do Instituto dos Auditores Internos (IIA), estabelece que as Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) devem “instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas.</p>	<p>Gestão da Unidade</p> <p>IN nº 9/2018</p>	<p>Estabelecer atividades de caráter permanente destinadas a avaliar a qualidade, a produzir informações gerenciais e a promover a melhoria contínua da atividade de auditoria interna.</p>	<p>O PGMQ deve ser aplicado tanto no nível de trabalhos individuais de auditoria, quanto no nível mais amplo da atividade de auditoria interna. As avaliações devem incluir todas as fases da atividade de auditoria interna, quais sejam, os processos de planejamento, de execução dos trabalhos, de comunicação dos resultados e de monitoramento, de forma a aferir:</p>	02/01	30/12	ADM. CENTRAL	6	1.104

### ANEXO I – Descrição das Ações de Auditoria Interna

Nº	TIPO DE SERVIÇO	ORIGEM DA DEMANDA	OBJETIVOS	OBJETO	DATAS PREVISTAS		LOCAL DE EXECUÇÃO	CARGA HORÁRIA PREVISTA	
					INÍCIO	FIM		QTDE	HORAS
7	<p><b>PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA ENTIDADE</b></p> <p>Avaliação dos processos de governança, gerenciamento de riscos e de controles internos auditados no exercício.</p> <p><b>SERVIÇO DE AVALIAÇÃO</b></p>	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 27 DE AGOSTO DE 2021 e § 6º do Art. 15 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000.	Análise e certificação das informações constantes no relatório de prestação de contas da CBTU, objetivando a emissão do Parecer de Auditoria Interna.	Exame realizado sobre os processos de governança, gerenciamento de riscos e de controles internos nas informações prestadas pela Companhia no Relatório sobre a Prestação de Contas Anual.	27/10	30/12	ADM.CENTRAL	6	1.800
-	<p><b>RESERVA TÉCNICA</b></p> <p>Para atendimento das solicitações da Diretoria, dos Conselhos de Administração e Fiscal, e demandas da Controladoria Geral da União – CGU, entre outros Órgãos.</p>	Gestão da Entidade, CGU e TCU	Atender as possíveis demandas dos Órgãos de Controle da Diretoria Executiva, dos Conselhos de Administração e Fiscal de Auditorias Especiais não contempladas no PAINT/2023, bem como o acompanhamento das ações e respostas decorrentes das recomendações contidas nos relatórios de Auditoria Interna.	Será elaborado quando da demanda solicitada e não programada no PAINT/2023.	-	-	-	3	528
<b>TOTAL DE HORAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023</b>									<b>10.808</b>